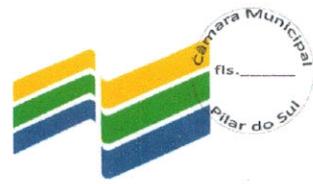




# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000  
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 23 /2023

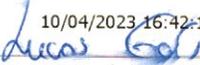
De 10 de abril de 2023

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0184-2023

Projeto de Lei 0023-2023

10/04/2023 16:42:19

  
Lucas de Góes Vieira Júnior

**AUTORIZA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO A CONTRATAREM EMPRESAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza todas as instituições de Ensino em funcionamento no Município de Pilar do Sul, desde creches ao ensino fundamental, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação a contratarem empresas de serviços especializados de segurança.

Parágrafo único - Será disponibilizado um guarda armado ou não para cada unidade escolar do município, seja ele um Guarda Municipal, ou uma empresa privada de segurança contratada.

**Art. 2º** - Todas os estabelecimentos particulares de ensino no município, de creche à escolas do ensino médio, também terão que se adequar à presente Lei, a fim de que todas as crianças do município sejam beneficiadas.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal estabelecer Parcerias Público-Privadas para o fornecimento de mão de obra e materiais de segurança, seja por meio de doações ao município, ou exploração de propaganda das empresas em espaços públicos e praças.

**Art. 4º** - O Poder Executivo terá um prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar a presente Lei.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

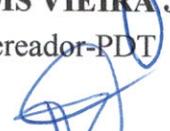
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



Pilar do Sul, 06 de abril de 2023.

  
**ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR**

Vereador-PDT

  
**VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO**

Vereador-MDB

  
**CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA**

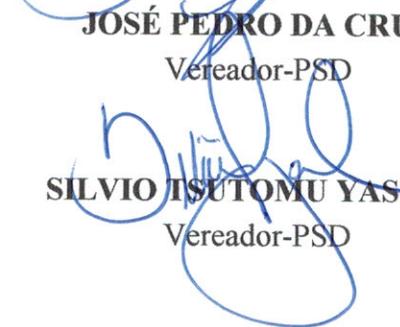
Vereadora-UNIÃO

  
**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**

Vereador-PSD

  
**JOSÉ PEDRO DA CRUZ**

Vereador-PSD

  
**SILVIO ISUTOMU YASUDA**

Vereador-PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000  
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº /2023

De 10 de abril de 2023

**AUTORIZA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO A CONTRATAREM EMPRESAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

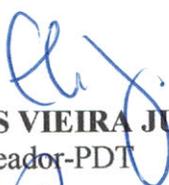
Prezados Senhores e Senhoras,

Encaminhamos para deliberação dessa nobre casa legislativa, o incluso projeto de lei que visa autorizar as instituições de ensino a contratarem empresas de serviços especializados de segurança.

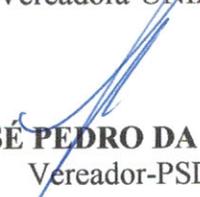
Com os últimos acontecimentos de ataques à escolas, o objetivo deste projeto é viabilizar e dar autonomia às escolas e/ou instituições de ensino para contratar empresas especializadas em segurança, assegurando mais ainda a segurança dos pais para com seus filhos na escola. Segurança envolve todos os aspectos da educação, desde o ambiente físico até os regulamentos e procedimentos que definem as operações da escola. Bons hábitos de segurança começam com o estabelecimento de procedimentos definidos para as atividades patrocinadas pela escola.

Diante do exposto e, pela importância, oportunidade e relevância do tema, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta propositura.

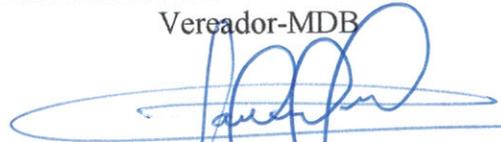
Pilar do Sul, 10 de abril de 2023.

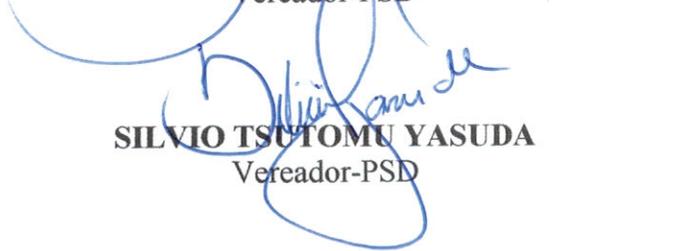
  
**ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR**  
Vereador-PDT

  
**CLÁUDIA MARIA DE B. GARCIA**  
Vereadora-UNIÃO

  
**JOSÉ PEDRO DA CRUZ**  
Vereador-PSD

  
**VAGNER BATISTA DE O. MACHADO**  
Vereador-MDB

  
**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
Vereador-PSD

  
**SILVIO TSUTOMU YASUDA**  
Vereador-PSD